

ABIANCA FERNANDA ZANARDINI MAYER
Rua Paralela a BR 101, nº 2311 – Apto 503 Torre 02 – Tabuleiro
Barra Velha/SC CEP: 88.390-000

Ref.: Notificação Extrajudicial.

Prezado(a) Senhor(a):

VETTER EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.621.282/0001-59, com sede na Rua 7 de setembro, nº 777, Edifício Stein Office, Sala 1215, bairro Centro, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89.010-201, doravante denominada NOTIFICANTE, vem por intermédio de seu procurador signatário, propor a presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE COBRANÇA em face de Vossa Senhoria, doravante denominado(a) NOTIFICADO(A), pelos seguintes fatos e fundamentos que passa a expor: Como é de conhecimento mútuo, o(a) NOTIFICADO(A) adquiriu a unidade 501 N / Box 133 / Garagem 44, do empreendimento OCEAN PARK, por meio do "Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel e Respectiva Fração Ideal do Solo" datado de 27/07/2022, no qual em contrapartida, se comprometeu ao pagamento do valor de R\$ 1.335.583,07, (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e sete centavos), da seguinte forma:

a) R\$ 10.000,00 (dez mil reais), equivalentes nesta data a 3,89 CUB/SC (custo unitário básico – SINDUSCONSC – índice base: 01/07/2022), importância essa que será paga na data da assinatura deste instrumento, através de depósito na conta bancária da PROMITENTE VENDEDORA, no banco AILOS (085), agência (0101), conta corrente (1000.379-7), CNPJ 14.621.282/0001-59, favorecido Vetter Empreendimentos Ltda;

b) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) equivalentes nesta data a 7,77 CUB/SC (custo unitário básico – SINDUSCON-SC – índice base: 01/07/2022), importância essa que será paga através de 1 (uma) parcela, sendo o vencimento em 25/09/2022, a ser paga diretamente para a PROMITENTE VENDEDORA, através de boleto bancário, servindo o comprovante de pagamento como recibo de quitação.

c) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) equivalentes nesta data a 7,77 CUB/SC (custo unitário básico – SINDUSCON-SC – índice base: 01/07/2022), importância essa que será paga através de 1 (uma) parcela, sendo o vencimento em 25/12/2022, a ser paga diretamente para a PROMITENTE VENDEDORA, através de boleto bancário, servindo o comprovante de pagamento como recibo de quitação.

d) R\$ 55.583,07 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e sete centavos) equivalentes nesta data a 21,61 CUB/SC (custo unitário básico – SINDUSCON-SC – índice base: 01/07/2022), importância essa que será paga através de 1 (uma) parcela, sendo o vencimento em 25/06/2023, a ser paga diretamente para a PROMITENTE VENDEDORA, através de boleto bancário, servindo o comprovante de pagamento como recibo de quitação.

e) R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), equivalentes nesta data a 233,23 CUB/SC (custo unitário básico – SINDUSCON-SC – índice base: 01/07/2022), importância essa que será paga através de 3 (três) parcelas anuais e sucessivas, com valor original de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) equivalentes nesta data a 77,74 CUB/SC (custo unitário básico – SINDUSCON-SC – índice base: 01/07/2022) cada, sendo a primeira com vencimento em 25/06/2024 e a última com vencimento em 25/06/2026, através de boleto bancário, servindo o comprovante de pagamento como recibo de quitação;

f) R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) equivalentes nesta data a 244,89 CUB/SC (custo unitário básico – SINDUSCON-SC – índice base: 01/07/2022), importância essa que será paga através de 1 (uma) parcela, com vencimento na entrega do empreendimento, em 30/10/2026, a ser paga diretamente para a PROMITENTE VENDEDORA, através de boleto bancário, servindo o comprovante de pagamento como recibo de quitação, e/ou através da contratação pelo(s) PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES) de financiamento bancário, de sua livre escolha e sob sua exclusiva responsabilidade, no prazo de 60 dias a contar da data de registro da instituição de condomínio no Registro de Imóveis competente.

Ocorre, que até o momento o(a) NOTIFICANTE não identificou o pagamento no valor total de R\$ 304.889,12 (trezentos e quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e doze centavos), com vencimentos em aberto em 25/01/2023, 25/06/2023 e 25/06/2024, em que pese os contatos realizados no sentido de negociar o débito em atraso. Nesse sentido, serve-se da presente para CONSTITUIR EM MORA Vossa Senhoria, a fim de que no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar do recebimento da presente, efetue o pagamento do valor em atraso, devidamente corrigido e com a incidência das penalidades previstas na CLÁUSULA SEXTA do instrumento particular firmado, o qual perfaz na presente data o montante de R\$ R\$ 333.516,86 (trezentos e trinta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos). Esclarecemos, por oportuno, que qualquer providência ou manifestação deverá ser solicitada ou dirigida, a VETTER EMPREENDIMENTOS LTDA., por meio do telefone (47) 3232-0000 (falar com Antonio Fraga) ou pelo e-mail clientes@vetter.com.br, para quitação do inadimplemento. Sem mais, e estando Vossa Senhoria regularmente notificado, agradecemos à atenção dispensada, firmando a presente.

VETTER EMPREENDIMENTOS LTDA. Blumenau/SC, 18 de novembro de 2024.

A QUINTA ORGANICA CABANHA E ALIMENTOS LTDA
Rua Desembargador Vieira Cavalcanti, 341 - São Francisco
Colombo/PR CEP: 80.510-090

Ref.: Notificação Extrajudicial.

Prezado(a) Senhor(a):

VETTER EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.621.282/0001-59, com sede na Rua 7 de setembro, nº 777, Edifício Stein Office, Sala 1215, bairro Centro, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89.010-201, doravante denominada NOTIFICANTE, vem por intermédio de seu procurador signatário, propor a presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE COBRANÇA em face de Vossa Senhoria, doravante denominado(a) NOTIFICADO(A), pelos seguintes fatos e fundamentos que passa a expor: Como é de conhecimento mútuo, o(a) NOTIFICADO(A) adquiriu a unidade 1702, Box 62 e Garagem 145 e 146, do empreendimento CORAL GABLES, por meio do "Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel e Respectiva Fração Ideal do Solo" datado de 13/05/2021, no qual em contrapartida, se comprometeu ao pagamento do valor de R\$ 1.343.803,18 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil e oitocentos e três reais e dezoito centavos), da seguinte forma:

a) R\$ 268.760,60 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta reais e sessenta centavos), equivalentes nesta data a 121,981491 CUB (custo unitário básico – SINDUSCON-SC – índice base: 01/05/2021), importância essa que será paga na assinatura deste instrumento, através de depósito na conta bancária da PROMITENTE VENDEDORA, no banco AILOS (085), agência (0101), conta corrente (1041383-9), CNPJ 14.621.282/0001-59, favorecido Vetter Empreendimentos Ltda;

b) R\$ 134.380,48 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta reais quarenta e oito centavos), equivalentes nesta data a 60,990827 CUB (custo unitário básico – SINDUSCON-SC – índice base: 01/05/2021), importância essa que será paga através de 52 (cinquenta e duas) parcelas mensais e sucessivas, com valor original de R\$ 2.584,24 (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) equivalentes nesta data a 1,172901 CUB (custo unitário básico – SINDUSCON-SC – índice base: 01/05/2021) cada, sendo a primeira com vencimento em 20/06/2021 e as demais mensalmente, sendo a última com vencimento em 20/09/2025, através de boleto bancário, servindo o comprovante de pagamento como recibo de quitação;

c) R\$ 268.760,60 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta reais e sessenta centavos), equivalentes nesta data a 121,981491 CUB (custo unitário básico – SINDUSCON-SC – índice base: 01/05/2021), importância essa que será paga através de 4 (quatro) parcelas anuais e sucessivas, com valor original de R\$ 67.190,15 (sessenta e sete mil, cento e noventa reais e quinze centavos) equivalentes nesta data a 30,495373 CUB (custo unitário básico – SINDUSCON-SC – índice base: 01/05/2021) cada, sendo a primeira com vencimento em 20/12/2021 e a última com vencimento em 20/12/2024, através de boleto bancário, servindo o comprovante de pagamento como recibo de quitação;

d) R\$ 671.901,50 (seiscentos e setenta e um mil, novecentos e um reais cinquenta centavos), equivalentes nesta data a 304,953728 CUB (custo unitário básico – SINDUSCON-SC – índice base: 01/05/2021), importância essa que será paga através de 1 (uma) parcela, com vencimento na entrega do empreendimento, em 30/09/2025, a ser paga diretamente para a PROMITENTE VENDEDORA, através de boleto bancário, servindo o comprovante de pagamento como recibo de quitação, e/ou através da contratação pelo(s) PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES) de financiamento bancário, de sua livre escolha e sob sua exclusiva responsabilidade, no prazo de 60 dias a contar da data de registro da instituição de condomínio no Registro de Imóveis competente.

Ocorre, que até o momento o(a) NOTIFICANTE não identificou o pagamento no valor total de R\$ 394.498,47 (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), com vencimentos em aberto desde 20/11/2022 até a data presente, em que pese os contatos realizados no sentido de negociar o débito em atraso. Nesse sentido, serve-se da presente para CONSTITUIR EM MORA Vossa Senhoria, a fim de que no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar do recebimento da presente, efetue o pagamento do valor em atraso, devidamente corrigido e com a incidência das penalidades previstas na CLÁUSULA SEXTA do instrumento particular firmado, o qual perfaz na presente data o montante de R\$ 459.633,16 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, seicentos e trinta e três reais e dezesseis centavos). Esclarecemos, por oportuno, que qualquer providência ou manifestação deverá ser solicitada ou dirigida, a VETTER EMPREENDIMENTOS LTDA., por meio do telefone (47) 3232-0000 (falar com Antonio Fraga) ou pelo e-mail clientes@vetter.com.br, para quitação do inadimplemento. Sem mais, e estando Vossa Senhoria regularmente notificado, agradecemos à atenção dispensada, firmando a presente.

VETTER EMPREENDIMENTOS LTDA. 18 de novembro de 2024.

47 3351-1980
publicidadelegal@omunicipioblumenau.com.br



Edital

A Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Resíduos Recicláveis de Blumenau - Cooperreciblu, devidamente inscrita no CNPJ 23.041.201/0001-32 convoca os cooperados a ela associados para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realiza-se no dia 29/11/2024, sendo a primeira convocação designada para as 10:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições de votar; a segunda convocação para as 11:00 horas, com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um dos cooperados e a terceira convocação para as 12:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada na Rua Guilherme Scharf 446, Fundos, Bairro Itoupava Central, Blumenau – SC. Em cumprimento ao artigo 24, inciso IV, do Estatuto Social, a Cooperativa possui 68 cooperados. Ordem do dia: 1) Eleição e posse Conselho Administrativo e Conselho Fiscal. Blumenau, 19 de novembro de 2024. Arnoldo Pahl - Presidente

A QUINTA ORGANICA CABANHA E ALIMENTOS LTDA
Rua Desembargador Vieira Cavalcanti, 341 - São Francisco
Colombo/PR - CEP: 80.510-090

Ref.: Notificação Extrajudicial.

Prezado(a) Senhor(a):

VETTER EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.621.282/0001-59, com sede na Rua 7 de setembro, nº 777, Edifício Stein Office, Sala 1215, bairro Centro, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89.010-201, doravante denominada NOTIFICANTE, vem por intermédio de seu procurador signatário, propor a presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE COBRANÇA em face de Vossa Senhoria, doravante denominado(a) NOTIFICADO(A), pelos seguintes fatos e fundamentos que passa a expor: Como é de conhecimento mútuo, o(a) NOTIFICADO(A) adquiriu a unidade 2202 N / Box 206 / Garagem 148, do empreendimento OCEAN PARK, por meio do "Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel e Respectiva Fração Ideal do Solo" datado de 22/06/2022, no qual em contrapartida, se comprometeu ao pagamento do valor de R\$ 1.570.655,09 (um milhão, quinhentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos), da seguinte forma:

- a) R\$ 157.065,48 (cento e cinquenta e sete mil, sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), equivalentes nesta data a 61,74 CUB/SC (custo unitário básico – SINDUSCON-SC – índice base: 01/06/2022), importância essa que será paga através de 52 (cinquenta e duas) parcelas mensais e sucessivas, com valor original de R\$ 3.020,49 (três mil, vinte reais e quarenta e nove centavos) equivalentes nesta data a 1,19 CUB/SC (custo unitário básico – SINDUSCON-SC – índice base: 01/06/2022) cada, sendo a primeira parcela com vencimento em 10/07/2022 e as demais mensalmente, sendo a última com vencimento em 10/10/2026, através de boleto bancário, servindo o comprovante de pagamento como recibo de quitação;
- b) R\$ 157.065,51 (cento e cinquenta e sete mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) equivalentes nesta data a 61,74 CUB/SC (custo unitário básico – SINDUSCON-SC – índice base: 01/06/2022), importância essa que será paga através de 1 (uma) parcela, sendo o vencimento em 22/08/2022, a ser paga diretamente para a PROMITENTE VENDEDORA, através de boleto bancário, servindo o comprovante de pagamento como recibo de quitação.
- c) R\$ 314.131,00 (trezentos e quatorze mil e cento e trinta e um reais), equivalentes nesta data a 123,47 CUB/SC (custo unitário básico – SINDUSCON-SC – índice base: 01/06/2022), importância essa que será paga através de 4 (quatro) parcelas anuais e sucessivas, com valor original de R\$ 78.532,75 (setenta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos) equivalentes nesta data a 30,87 CUB/SC (custo unitário básico – SINDUSCON-SC – índice base: 01/06/2022) cada, sendo a primeira com vencimento em 10/05/2023 e a última com vencimento em 10/05/2026, através de boleto bancário, servindo o comprovante de pagamento como recibo de quitação;
- d) R\$ 942.393,10 (novecentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais e dez centavos) equivalentes nesta data a 370,41 CUB/SC (custo unitário básico – SINDUSCON-SC – índice base: 01/06/2022), importância essa que será paga através de 1 (uma) parcela, com vencimento na entrega do empreendimento, em 30/10/2026, a ser paga diretamente para a PROMITENTE VENDEDORA, através de boleto bancário, servindo o comprovante de pagamento como recibo de quitação, e/ou através da contratação pelo(s) PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES) de financiamento bancário, de sua livre escolha e sob sua exclusiva responsabilidade, no prazo de 60 dias a contar da data de registro da instituição de condomínio no Registro de Imóveis competente.
- Ocorre, que até o momento o(a) NOTIFICANTE não identificou o pagamento no valor total de R\$ 425.750,49 (quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos), com vencimentos em aberto desde 22/08/2022 até a data presente, em que pese os contatos realizados no sentido de negociar o débito em atraso. Nesse sentido, serve-se da presente para CONSTITUIR EM MORA Vossa Senhoria, a fim de que no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar do recebimento da presente, efetue o pagamento do valor em atraso, devidamente corrigido e com a incidência das penalidades previstas na CLÁUSULA SEXTA do instrumento particular firmado, o qual perfaz na presente data o montante de R\$ 509.650,76 (quinhentos e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos). Esclarecemos, por oportuno, que qualquer providência ou manifestação deverá ser solicitada ou dirigida, a VETTER EMPREENDIMENTOS LTDA., por meio do telefone (47) 3232-0000 (falar com Antonio Fraga) ou pelo e-mail clientes@vetter.com.br, para quitação do inadimplemento. Sem mais, e estando Vossa Senhoria regularmente notificado, agradecemos à atenção dispensada, firmando a presente.

VETTER EMPREENDIMENTOS LTDA. 18 de novembro de 2024.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
AVISO DE LEILÃO
CONTRATO 008/2023/SC- Edital n.ºs 009-2024



DATA: 10 de Dezembro de 2024

A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos – SENAD / Fundo Nacional Antidrogas – FUNAD, com apoio da Estrutura Organizacional da Polícia Federal no Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, torna público que realizará o Leilão nº 009/2024, dia 10/12/2024 às 14h00min, de bens móveis. O Edital poderá ser visualizado integralmente no site <https://www.bidgo.com.br>. Transmissão ao vivo pelo site: <https://www.facebook.com/bidgoleiloes>. PAULO ALEXANDRE HEISLER - Leiloeiro Oficial - JUCESC nº 406/2020

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE E SERVIÇOS DO VALE EUROPEU - CISAMVE. AVISO DE LICITAÇÃO, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 17/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 68/2024 para o REGISTRO DE PREÇOS visando previsão de futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistemas de gestão pública, com acesso ilimitado de usuários, incluindo serviços complementares de implantação, manutenção, suporte técnico e treinamento de servidores do CISAMVE. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 do dia 20/11/2024 até às 09:59 horas do dia 05/12/2024. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: na mesma data e horário do recebimento das propostas, se vencedor, poderá complementar no prazo fixado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:00 às 10:29 horas do dia 05/12/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:30 horas do dia 05/12/2024, podendo se estender. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). O Edital encontra-se disponível no Portal de Compras Pública - www.portaldecompraspublicas.com.br - Vanessa F. Schmitt/Diretora Executiva.

MUNICÍPIO DE BLUMENAU - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de hortifrúti e ovos pelo período de 01 ano, conforme especificações constantes neste edital e anexos. Diversas Secretarias. Data de encerramento do envio de proposta eletrônica: até o dia 02 de dezembro de 2024, às 09:25hs. Data início da sessão eletrônica: dia 02 de dezembro de 2024, às 09:30hs. Local: Sistema COMPRASBR. Edital disponível no Portal <https://comprasbr.com.br> / via e-mail: taianamello@blumenau.sc.gov.br e/ou no site oficial do Município <https://grp.blumenau.sc.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao> Base Legal: Decreto Municipal nº 15.050/2023, Lei Federal: nº 14.133/2021. Código de registro no TCE/SC: 1C73FC0FBBF4D9A56216DA642E2B726AC1308695. Blumenau, 19/11/2024 – Anderson Rosa – Secretário Municipal de Administração.

47 3351-1980
publicidadelegal@omunicipioblumenau.com.br



Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001
A autenticidade pode ser conferida ao lado

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 19/11/2024.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do jornal O Município Blumenau ou acesse através do link: www.omunicipioblumenau.com.br/publicacoeslegais/

